



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO 09/2026

Ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Grândola

Na sequência da ocorrência da tempestade Leonardo, que assolou Portugal e muito especialmente o concelho de Grândola, na madrugada de 4 de fevereiro de 2026, apontando as previsões meteorológicas para a manutenção de condições adversas;

Atendendo ao elevado número de inundações registadas no concelho, as quais afetaram muitas casas particulares, obrigaram ao corte de diversas estradas municipais e nacionais, isolaram a aldeia do Lousal, implicando inclusivamente o acolhimento temporário de pessoas afetadas no Pavilhão do Complexo Desportivo Municipal José Afonso;

Regista-se ainda que foi necessário encerrar escolas e jardins de infância no concelho;

Foram adotadas, pelos diversos agentes de proteção civil, as medidas necessárias de mitigação dos efeitos das inundações e do vento, muito embora as condições meteorológicas não tenham permitido uma melhoria das condições;

Realizou-se uma reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, no Quartel dos Bombeiros Mistos de Grândola, tendo sido decidida a ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil com efeitos imediatos.

Decidiu-se ainda a adoção das seguintes medidas:


- Inventariação de todos os danos e prejuízos registados pelos diversos agentes de proteção civil no terreno ou reportados pelos munícipes;
- Priorização das ações de emergência e socorro;
- Adoção das medidas de articulação entre os agentes de proteção e reporte ao Comando Sub-Regional de Proteção Civil;
- Reforço da vigilância e monitorização das áreas especialmente afetadas e das que apresentam maiores vulnerabilidades;
- Reforço dos meios humanos e recursos materiais à proteção civil e aos respetivos agentes;

- Reforço da garantia da operacionalidade de serviços essenciais, nomeadamente abastecimento de água e saneamento, energia e saúde, mobilizando todos os intervenientes para o efeito;
- Articulação de respostas e eventuais necessidades junto das IPSS, Associações e Coletividades e, muito especialmente, das Juntas de Freguesia;
- Manter as principais vias de comunicação abertas a veículos de emergência proteção civil, bem como os canais de abastecimento de serviços e bens essenciais às populações;
- Adoção de medidas especiais de informação à população através dos canais institucionais do Município, garantindo-se ainda o acesso à informação por parte dos órgãos de comunicação social.

Todas as entidades públicas e privadas com especial dever de cooperação ficam obrigadas a prestar o apoio solicitado pela Autoridade Municipal de Proteção Civil.

Grândola, 04 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,



- Luís Vital Alexandre -